



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG
COORDENADORIA DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO E COORDENADORIA DE ENSINO SUPERIOR E PESQUISA
Avenida Primeiro de Junho, nº. 1043, Bairro Centro, São João Evangelista, CEP 39705-000, Estado de Minas Gerais

Comunicado 01 – CGESPE/SJE/IFMG/SETEC/MEC

São João Evangelista, 19 de abril de 2022.

De: Coordenação Geral de Ensino Superior, Pesquisa e Extensão

Para: Professores do IFMG – Campus São João Evangelista

Assunto: Abertura de processo eleitoral para Coordenação de Curso

Prezado(a) professor(a)

Com fundamento na Resolução 001/2017 que aprova o Regulamento de Eleição de Coordenadores de Curso do Campus São João Evangelista, a Coordenação Geral de Ensino Superior Pesquisa e Extensão (CGESPE) comunicam que tem início na data de hoje o processo de eleição para a Coordenação do curso de Bacharelado em Administração.

DATAS	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	LOCAL
19/04/2022	Deflagração do processo eleitoral	Comissão	Site do campus, SEI e e-mail do(a)s docentes
19 até às 13:00 horas do dia 20/04/2022	Inscrição do(as) candidato(a)	Candidato (a)	Docente: < https://forms.gle/8ZaQbwCmQKFQhu7r7 >;
20/04/2022 A partir das 14:00 horas	Homologação das candidaturas (SEI e SITE)	Comissão	Site do campus
20 a 24/04/2022	Período de divulgação das candidaturas	Candidato (a)	E-mail dos servidores e estudantes



25/04/2022	Chamada do(a)s eleitores(as)	Comissão	Site do campus e e-mail institucional
26/04/2022	Votação	Eleitores (as)	Formulário eletrônico enviado no e-mail do(a) eleitor(a)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG
COORDENADORIA DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO E COORDENADORIA DE ENSINO SUPERIOR E PESQUISA
Avenida Primeiro de Junho, nº. 1043, Bairro Centro, São João Evangelista, CEP 39705-000, Estado de Minas Gerais

27/04/2022	Apuração e divulgação do resultado	Comissão	Site do campus e SEI
------------	------------------------------------	----------	----------------------

Quem pode se candidatar? De acordo com o art. 4º da Resolução 001/2017, “poderão se candidatar a Coordenador(a) os docentes com formação em área específica do curso ou em áreas afins, conforme Anexo I, respeitando-se os critérios pertinentes no caput do artigo 3º”. O art. 3º assegura que “o coordenador de curso deverá estar enquadrado no quadro efetivo, em regime de dedicação exclusiva e encontrar-se em efetivo exercício, ou seja, excluindo-se os afastados integral ou parcialmente”.

Quem pode votar? De acordo com Art. 2º, § 2º - “todos os membros titulares do Colegiado do Curso e os docentes efetivos que ministram ou ministraram disciplinas no curso nos últimos dois anos estarão aptos a votar”.

Quais são as atribuições do(a) coordenador(a) de curso? Para conhecimento de todos, compartilho aqui as competências do Coordenador de Curso, de acordo com as Resoluções 030 e 031, de 14 de dezembro de 2016, e também as atribuídas pelo Conselho Acadêmico do campus:

- I. realizar a gestão do curso, executando e acompanhando os processos relativos ao bom andamento do curso;
- II. promover a adequação das atividades do curso às prescrições legais e institucionais;
- III. acompanhar o andamento das disciplinas e propor as intervenções necessárias;
- IV. apoiar as atividades de estágio;
- V. zelar pela qualidade dos resultados nos processos de avaliação e de reconhecimento do curso;
- VI. convocar e presidir as reuniões do Colegiado de Curso;
- VII. representar o Colegiado em reuniões da Diretoria de Ensino do campus e de outros órgãos competentes;
- VIII. executar as deliberações do Colegiado;
- IX. comunicar aos órgãos competentes quaisquer irregularidades no funcionamento do curso e sugerir as correções necessárias;
- X. designar relator ou comissão para estudo de matéria a ser submetida ao Colegiado de Curso;



- XI. encaminhar à Diretoria de Ensino do campus cópia das atas das reuniões do Colegiado de Curso;
- XII. promover a articulação entre o Colegiado de Curso e os outros órgãos e setores da instituição;
- XIII. decidir sobre matéria de urgência ad referendum do Colegiado de Curso;
- XIV. disponibilizar seu horário de atendimento, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Acadêmico do campus; (mínimo de 8 (oito) horas semanais, distribuídas em um mínimo de 4 (quatro) dias da semana para atendimento presencial na Coordenação em horário compatível com as aulas do curso)
- XV. representar o curso em todas as situações e demandas pertinentes;
- XVI. outras competências atribuídas internamente pela Diretoria de Ensino do campus.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG
COORDENADORIA DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO E COORDENADORIA DE ENSINO SUPERIOR E PESQUISA
Avenida Primeiro de Junho, nº. 1043, Bairro Centro, São João Evangelista, CEP 39705-000, Estado de Minas Gerais

Quais são os membros da comissão eleitoral?

A CGESPE informa os membros da comissão eleitoral para o pleito, conforme tabela abaixo:

Curso	Comissão Eleitoral
Bacharelado em Administração	Portaria 60 de 19 de abril de 2022 Alisson José Eufrásio de Carvalho Kátia de Fátima Vilela Demétrius Gonçalves

Atenciosamente,

Alisson José Eufrásio de Carvalho
Coordenação Geral de Ensino Superior, Pesquisa e Extensão